



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PORTARIA Nº 526, de 16 de setembro de 2022**

O **Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o deliberado pelo Comitê Emergencial do Conselho Universitário da Uesb, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar os procedimentos do “Protocolo de Biossegurança para Desenvolvimento de Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas na Uesb”, implantado por meio da Portaria 051/2022, e posteriormente modificado conforme orientações encaminhadas pela Circular nº 001/2022, de 06 de julho de 2022, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, no que se refere ao uso de máscaras de proteção facial nos ambientes da Universidade.

**Art. 2º** O uso de máscara de proteção facial permanece obrigatório, na Uesb, nas unidades de saúde da instituição que prestam serviços e atendimento à comunidade externa, como o Centro Universitário de Atenção à Saúde (Ceuas/campus universitário de Vitória da Conquista), a Clínica de Fisioterapia (campus universitário de Jequié) e a Clínica de Odontologia (campus universitário de Jequié).

**Art. 3º** O uso de máscaras também permanece obrigatório nas unidades da Uesb que prestam serviços continuados à comunidade externa, como o Núcleo de Práticas Psicológicas (Nuppsi), o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), o Museu Regional de Vitória da Conquista e órgãos similares.

**Art. 4º** Para todas as demais situações não previstas nos arts. 2º e 3º da presente Portaria, o uso de máscara de proteção facial é recomendado, porém não obrigatório, inclusive em ambientes fechados, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600